



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.635 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.493, DE 18 DE JULHO DE 2.007, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL95/2008 Processo 3775/2008 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A declaração de que trata o artigo 4º da Lei nº 4.493, de 18 de julho de 2.007, passa a vigorar conforme segue:

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____
_____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº _____
_____, Bairro _____, Porto Feliz – SP, declaro para os devidos fins que:

- ° Tenho renda familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos;
- ° Nunca fui beneficiado com moradia econômica;
- ° Seguirei obrigatoriamente o projeto e a orientação do responsável técnico;
- ° O terreno não possui nenhuma edificação e nem outro projeto aprovado;
- ° Não sou proprietário de outro imóvel;
- ° A área da moradia será de 47m² para meio lote e de 60m² para lote inteiro;
- ° Estou ciente das penalidades legais impostas aos que fazem falsas declarações.

Porto Feliz, _____, de _____ de _____

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

PAULO MOREAU
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO